MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 120/2002.

EMENTA: Aprova redação do novo juramento a ser proferido nas Solenidades de Colação de Grau do Curso de Graduação em Engenharia Florestal desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 30/2002 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006193/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a redação abaixo, do novo juramento do Curso de Graduação em Engenharia Florestal desta Universidade, a ser proferido pelos alunos concluintes daquele Curso, nas Solenidades de Colação de Grau, cujo teor é o seguinte: "JURO, NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ENGENHEIRO FLORESTAL, DEDICAR MEU TRABALHO EM BENEFÍCIO DA VIDA, TENDO AS FLORESTAS COMO EXEMPLOS E MESTRAS NA PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E NO EQUILÍBRIO NATURAL DOS ECOSSISTEMAS. MEUS OBJETIVOS PROFISSIONAIS SERÃO GUIADOS PELA ÉTICA, PELO AMOR E RESPEITO À NATUREZA E PELA BUSCA E COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE EM BASES JUSTAS E SUSTENTÁVEIS", conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006193/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de março de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.